



FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Rua Teresina, 476 – Adrianópolis - Manaus-AM, Térreo - SI 15 , @cidade_unidade@/, CEP 69057-070

Telefone: 92 3621-2414 - http://www.fiocruz.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 25792.000211/2023-07

Unidade Gestora: [254474](#)

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO LEÔNIDAS E MARIA DEANE, E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

A **FIOCRUZ**, por intermédio do **INSTITUTO LEÔNIDAS E MARIA DEANE – ILMDFIOCRUZ**, com sede na rua Teresina, nº 476, bairro Adrianópolis, na cidade de Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 33.781.055/0021-89, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua **Diretora STEFANIE COSTA PINTO LOPES** Matrícula SIAPE 2179405, encontrada na Rua Teresina, 476, Manaus/AM, designada pela PORTARIA DE PESSOAL GM/MS Nº 2.040, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023 (doc. SEI 3793250), no uso das atribuições, e de outro lado a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** CNPJ 61.198.164/0001-60, sediado(a) na AV. RIO BRANCO Nº 1489 E RUA GUAIANASES Nº 1238 - CAMPOS ELISEOS - CEP: 01.205-001, em SÃO PAULO/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JULIANO SCARMELOTO LARIZZA**, brasileiro, casado, securitário, inscrito no CPF 216.003.238-71 e o Sr. **PAULO ROBERTO DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, securitário, inscrito no CPF 342.265.568-95, tendo em vista o que consta no Processo nº 25792.000211/2023-07, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da dispensa de licitação nº 14/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 21/2023 por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 12/10/2025 até 12/10/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total estimado deste Contrato é de R\$3.516,02 (três mil quinhentos e dezesseis reais e dois centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$3.516,02 (três mil quinhentos e dezesseis reais e dois centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 254457; Programa de Trabalho nº10571512021BF0001; Natureza de Despesa nº 339039 ; Projeto/Atividade nº A1LMD, Fonte de Recurso 1002000000 , PTRES 250316.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso será utilizada a Nota de Empenho 2025NE00016 (SEI nº 5488057) com saldo no valor de R\$14,16 (quatorze reais e dezesseis centavos) , sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA**

5.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio das consultas ao SICAF, TST, CEIS, CNJ E CADIN, em 23/09/2025 e 03/10/2025, e anexadas aos autos do processo nº25792.000211/2023-07, doc. SEI 5449823 e 5488459.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A **FIOCRUZ** providenciará a divulgação do termo, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), condição indispensável para a eficácia deste aditivo, de acordo com o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Manaus, 03 de outubro de 2025.

Pela Contratante:

STEFANIE COSTA PINTO LOPES

Pela Contratada:

JULIANO SCARMELOTO LARIZZA

PAULO ROBERTO DE CARVALHO



Documento assinado eletronicamente por **STEFANIE COSTA PINTO LOPES, Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane/Fiocruz Amazônia**, em 06/10/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 08/10/2025, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO SCARMELOTO LARIZZA, Usuário Externo**, em 08/10/2025, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANY ELLEN DA SILVA OLIVEIRA BRITO, Prestador(a) de Serviço**, em 08/10/2025, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heloren Sofia Moura Guedes, Prestador(a) de Serviço**, em 08/10/2025, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5445544** e o código CRC **CE691EFC**.
